



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 645, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, e o constante no Processo TST nº 502.097/2013-6,

RESOLVE:

Determinar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013, nos termos do art. 55, §2º da Lei Complementar nº 101/2000.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ Mil		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)			TOTAL (c) = (a) + (b)
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	559.748	15.093	574.841	
Pessoal Ativo	402.399	14.954	417.353	
Pessoal Inativo e Pensionistas	157.349	139	157.488	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	159.966	139	160.105	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	138	-	138	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	6.830	-	6.830	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	152.998	139	153.137	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	399.782	14.954	414.736	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			625.461.567	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,063918%	0,002391%		0,066309%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,181764%			1.136.864
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,172675%			1.080.016
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,163588%			1.023.178

FONTE: SIAFI - DICON/SEA/TST, 10/set/13 às 18h45.

Notas: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, no valor de R\$ 41 mil relativo a despesas liquidadas, e de R\$ 105 mil relativo a despesas executadas por inscrição de restos a pagar não processados, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCO/STIN-MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário.

3) Incluída em Pessoal Ativo a despesa executada por inscrição de restos a pagar não processados, relativa à Ação 00LF - Contribuição da União para a Previdência Complementar do Servidor Público Federal - Nacional, no total de R\$ 12.746 mil.

4) Os Limites de Gastos com Pessoal de que tratam o art. 20, I, "b" e § 1º, e o art. 22, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, foram Redefinidos conforme Resolução CNJ nº 177, de 6 de agosto de 2013, e Ato Conjunto TST/CSJT nº 30, de 26 de agosto de 2013.

Min. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

Presidente do Tribunal

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Secretário de Controle Interno

DIRLEY SÉRGIO DE MELO

Secretário de Administração